

# Associação de Estudantes

## Escola Básica e Secundária de Canelas

- 1 - O mandato da Associação de Estudantes será por dois anos letivos (24/25 e 25/26).
- 2 - Cada lista terá de conter a seguinte estrutura:

ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES		
ASSEMBLEIA GERAL	DIREÇÃO	CONSELHO FISCAL
Um Presidente Dois Secretários	Um Presidente Um Vice – Presidente Um Secretário Um Tesoureiro Dois Vogais Dois Suplentes	Um Presidente Um Secretário Um Relator

- 3 - As competências de cada órgão são as seguintes:

COMPETÊNCIAS	
<b>ASSEMBLEIA GERAL</b>	É o órgão máximo da associação, competindo-lhe, entre outros, a aprovação do Plano de Atividades, a aprovação e a alteração dos Estatutos e a aprovação do relatório de atividades.
<b>DIREÇÃO</b>	É o órgão executivo e tem como principal função a gestão da associação.
<b>CONSELHO FISCAL</b>	É a este órgão que compete essencialmente o controlo das contas da associação.

- 4 - Cada lista terá de apresentar os objetivos, atividades e calendarização.
- 5 - Cada lista terá de conter **50 subscritores**; devidamente identificados (N.º processo; Nome; Ano; Turma e assinatura legível).
- 6 - A lista a apresentar tem de conter pelo menos um elemento por ano de escolaridade.
- 7 - Não poderão fazer parte da lista alunos que ao longo do seu percurso escolar apresentem participações de ocorrência disciplinar.

8 - Cada lista deverá entregar a sua candidatura até ao dia **11 de outubro** nos Serviços Administrativos.

Deve apresentar os seguintes documentos:

- Nome dos elementos que constituem a lista devidamente identificados (N.º processo; Nome; Ano; Turma e cargo a desempenhar);
- Folha dos subscritores;
- Plano de atividades com objetivos e respetiva calendarização.

### **Campanha Eleitoral**

**14 de outubro**

Data limite para a entrega, ao Diretor, de um vídeo (de 3') com a apresentação dos elementos da lista e breve exposição das linhas centrais do programa, para divulgação no portal do Agrupamento.

**Cada lista é responsável pela utilização de meios próprios para publicitar junto dos colegas os objetivos, atividades e respetiva calendarização.**

**Todos os elementos das listas serão responsáveis pela sua campanha.**

### **Dia de Reflexão**

**15 de outubro**

No dia de reflexão não haverá campanha.

### **Eleições**

**16 de outubro**

A participação de todos os alunos nas eleições tornará possível a formação da Associação de Estudantes.

A direção dará todo o apoio.